

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 543, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **RÔMULO ANTÔNIO VIEGAS** para o cargo de Vice-Diretor Administrativo, CD-2, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 544, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA** para cargo de Diretor da Divisão Financeira, CD-4, da Vice-Diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 545, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **JOSÉ ROBERTO ZIN** para o cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, FG-4, da Divisão Financeira, da Vice-Diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 546, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 465/2002/UFSJ/CENCI, em 30 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **KLEBER DO SACRAMENTO ADÃO** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento das Ciências da Educação, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 05.10.2002 a 03.11.2002, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 547, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001363/2002-3,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Professores **FÁBIO RÔMULO REIS, IGNACIO CÉSAR DE BULHÕES e PAULO ROBERTO ANDRADE DE ALMEIDA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 019/2002, na área de Metodologia Científica e Metodologia da Pesquisa, do Departamento das Filosofias e Métodos - DFIME, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 7 de outubro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o Professor **IGNACIO CÉSAR DE BULHÕES**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o Professor **JOÃO BOSCO BATISTA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 548, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2000, e considerando o MEMO nº 152/2002/UFSJ/VIDAC, de 30 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 21.10.2002, a Portaria/Reitoria nº 323, de 06.06.2002, que nomeou o Servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA** para responder pelo cargo de Secretário da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, em substituição à titular que se encontra, no período de 1º a 06.10.2002, de licença médica e se encontrará, no período de 07 a 21.10.2002, em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 549, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, da função de Subordenador de Despesas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria/Reitoria nº 456, de 1º.08.2002.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 550, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **RÔMULO ANTÔNIO VIEGAS**, Vice-diretor Administrativo, para Subordenador de Despesas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 551, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 466/2002/UFSJ/CENCI, em 30 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **PATRÍCIA BENEDINI MARTELLI** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 14 a 19.10.2002 e de 21.10.2002 a 04.11.2002, em substituição ao titular que se encontrará participando do “XXIII Encontro Nacional de Física de Partículas e Campos”, em Águas de Lindóia/SP, e em gozo de férias regulamentares, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 552, DE 2 OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001154/2000-1,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria ao servidor **FRANCISCO LOURENÇO DIAS**, matrícula FUNREI nº 0385, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Apoio, classe “C”, padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU, de 16/12/1998, combinado com os artigos 186, inciso I e parágrafos 1º e 2º do artigo 188, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com proventos integrais, acrescida das vantagens de 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Servente de Limpeza, código de vaga 0342634, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 553, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 013/2002/UFSJ/VICOM, de 1º.10.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **MAURO NUNO DOS REIS**, Diretor da Divisão de Assuntos Comunitários, para responder pelo cargo de Vice-diretor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02 a 31.10.2002, em substituição à titular que se encontra em gozo de suas férias regulamentares. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 554, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001369/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **IZABEL CHRISTINA FRICHE PASSOS, MARCOS VIEIRA SILVA e RUTH BERNARDES DE SANT'ANA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 020/2002, na área de Psicologia Social, do Departamento das Psicologias - DPSIC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 4 de outubro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **MARCOS VIEIRA SILVA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeada a professora **MARIA NIVALDA DE CARVALHO FREITAS**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. **MARIO NETO BORGES**
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 555, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Despacho do Vice-Diretor Acadêmico, de 03.10.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, Chefe do Setor de Processamento e Certificação, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 7 a 21.10.2002, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 556, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 474/2002/UFSJ/CENCI, de 2 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores abaixo relacionados para responderem pelo cargo de Chefe do Departamento das Psicologias - DPSIC, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares:

NOME	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
MARIA DE FÁTIMA ARANHA DE QUEIROZ E MELO	7 a 17 de outubro 2002
WILSON CAMILO CHAVES	18 a 21 de outubro de 2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 557, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001361/2002-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **HONÓRIA DE FÁTIMA GORGULHO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 14.08.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 14 de agosto de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 558, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001508/2002-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os Servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS, FÁBIO CHAVES e JOSÉ JERÔNIMO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos Veículos: parati/95, escort/93 e gol/97, pertencentes a frota da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Portaria para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 559, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 479/2002/UFSJ/CENCI, de 4 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores abaixo relacionados para responderem pelo cargo de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares:

NOME	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
DIMAS JOSÉ DE RESENDE	14 a 20 de outubro 2002
FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO	22 a 28 de outubro de 2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 560, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

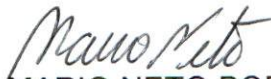
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 478/2002/UFSJ/CENCI, de 4 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores abaixo relacionados para responderem pelo cargo de Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares:

NOME	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
DYLIA LYSARDO DIAS	7 a 21 de outubro 2002
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR	22.10.2002 a 05.11.2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 561, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001324/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **GERALDO MAJELA DE CARVALHO, SÁLVIO DE MACEDO SILVA e REINALDO APARECIDA FONSECA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 016/2002, na área de Administração, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 9 e 10 de outubro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **SÁLVIO DE MACEDO SILVA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **JÂNIO CAETANO DE ABREU**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 562, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 094/2002/UFSJ/VADMI/PRECA, de 7 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 30 de outubro de 2002, o prazo dado no art. 2º da Portaria/Reitoria nº 517, de 16 de setembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 563, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA** para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos períodos de 9 a 11 e de 14 a 28.10.2002, em substituição à titular que se encontrará participando do XII Fórum Nacional de Chefes de Gabinete das Universidades Brasileiras – FORGAB, no CEFET-MG, em Belo Horizonte/MG e em gozo de férias regulamentares, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 564, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **GERALDO TIBÚRCIO DE ALMEIDA E SILVA**, lotado no Departamento de Letras, Artes e Cultura – DELAC, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 14 a 20.10.2002.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 22 a 28.10.2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 565, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a Resolução CONDS nº 008, de 06 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, no período de 14 a 18.10.2002, o professor **GERALDO TIBÚRCIO DE ALMEIDA E SILVA** e a professora **MAGDA MARA ASSIS** para comporem a Comissão de Revisão Ortográfica e de Técnica Legislativa do Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 566, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA:

01 – ANTÔNIO FERNANDO MÁRTIR, Vigilante, matrícula 0059, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – I para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 26.08.2002 – Processo nº 23122001289/2002-0; e

02 – ROLANDO CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula 0288, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – V para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 16.08.2002 – Processo nº 23122001256/2002-4.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 567, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

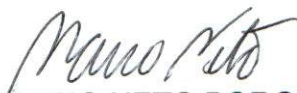
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001419/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, à servidora **ADRIANA NEVES DE ASSUMPÇÃO**, Assistente em Administração, matrícula 0251, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – V para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 25.10.2001, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 25 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 568, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o disposto no Art. 24, inciso VII, c/c art. 71 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO**, Vice-diretor do Centro Científico, para coordenar as atividades do 8º Seminário das Comissões de Emprego e Renda, a realizar-se no dia 12 de outubro de 2002, podendo, inclusive, assinar os Certificados conferidos aos participantes do referido evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 569, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

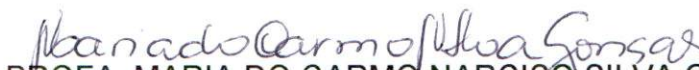
A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 488/2002/UFSJ/CENCI, de 9 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **JOÃO DOMINGOS SCALON**, Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 10 a 16.10.2002, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor **JOÃO DOMINGOS SCALON** na função de Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica, no período de 7 a 09.10.2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

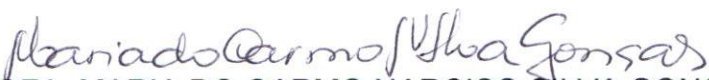
PORTARIA Nº 570, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 488/2002/UFSJ/CENCI, de 9 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 17 a 21.10.2002, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 011/2002/UFSJ/VADMI, de 10 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o Servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, Diretor da Divisão Financeira, para responder pelo cargo de Vice-diretor Administrativo e Subordenador de Despesas, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 14 a 28.10.2002, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Ofício 063/02 – FLR, de 2 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Indicar** os professores **HELVÉCIO LUIZ REIS, titular, e ÂNGELA MARIA GATTÁS HALLAK, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto à FLONA – Floresta Nacional de Ritópolis, para o período de 10.10.2002 a 09.10.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001505/2002-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora **LUZIA KELLEN GUIMARÃES GARCIA**, lotada na Coordenadoria do Curso de Ciências – COCIE, do Centro de Ensino, Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 11 a 25.10.2002, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 574, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 157/2002/UFSJ/VIDAC, de 10 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES**, Vice-Reitora, para responder pela Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 14 a 21.10.2002, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 575, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 157/2002/UFSJ/VIDAC, de 10 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, para responder pela Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 22.10.2002 a 01.11.2002, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 576, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 034/2002/MIDAC/COPEVE, de 9 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ TRINDADE DA SILVA** para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Vestibular, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17 a 31.10.2002, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 577, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

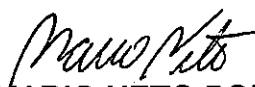
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 494/2002/UFSJ/CENCI, de 11 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA RITA ROCHA DO CARMO** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 14 a 18.10.2002, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela professora **MARIA RITA ROCHA DO CARMO** na função de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, no período de 7 a 13.10.2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 578, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001478/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores **ANA MARIA CAMBRUZZI, HEITOR ANTÔNIO GONÇALVES e ROSÂNGELA BRANCA DO CARMO** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 022/2002, na área de Didática e Prática de Ensino, do Departamento das Ciências da Educação - DECED, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **HEITOR ANTÔNIO GONÇALVES**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **KLEBER DO SACRAMENTO ADÃO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 579, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 146,30

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.301.0791.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 146,30

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 580, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 493/2002/UFSJ/CENCI, de 11 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o art. 1º da Portaria/Reitoria nº 525, de 19.09.2002, onde se lê “...**MARIA JULIETA FRICHE DE MATA SAMPAIO...**”, leia-se “...**MARIA JULIETA FICHE DE MATTA SAMPAIO...**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo Nº 23122001290/2002-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **LILIANE ASSIS SADE RESENDE** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Letras, Artes e Cultura – DELAC, na área de Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 582, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **MAURO GARCIA LOVATTO** do cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação, CD-4, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 583, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **WEBER NEDER ISSA** para o cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação, CD-4, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 584, DE 15 OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001503/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria compulsória ao servidor **MANOEL TRINDADE**, matrícula nº 0258, ocupante do cargo de Assistente de Áudio/Vídeo/Vídeo Tape, Nível de Apoio, classe "Especial", padrão "II", do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, DOU de 16/12/1998, combinado com o art. 186, inciso II e art. 187, da Lei nº 8112/90, DOU 12/12/1990, com proventos proporcionais a 16/35 avos (dezesseis, trinta e cinco avos) do cargo efetivo, acrescida da vantagem de 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Assistente de Áudio/Vídeo/Vídeo Tape, código de vaga 0342695, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 585, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001581/2002-4

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a desvinculação da acadêmica **GLAYCE TATIANA RIBEIRO**, matrícula 9907043-9, código do curso: 070, relacionada na Portaria/Reitoria nº 500, de 29 de agosto de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 586, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001571/2000-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora **ROSANA SILVA DE CERQUEIRA**, lotada na Coordenadoria do Curso de Psicologia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 18 a 27 de outubro de 2002, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 587, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001369/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **IVÂNIA FÁTIMA DE CARVALHO MOURA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Psicologias – DPSIC, na área de Psicologia Social, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 588, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001363/2002-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **JOSÉ BERNARDO DE BROUTELLES** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Filosofias e Métodos – DFIME, na área de Metodologia Científica e Metodologia da Pesquisa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 589, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001565/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, lotado na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 21.10.2002 a 04.11.2002, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 590, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 504/2002/UFSJ/CENCI, de 21 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ**, Diretor do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 28 a 31.10.2002, para realizar visita técnica à COPPE/UFRJ, sob a supervisão do professor Luiz Roberto Martins de Miranda, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 591, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2002:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 19.122,78

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

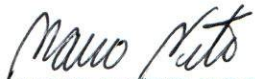
Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.122,78

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 069/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 22 de outubro de 2002, e com base no Artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 11, de 24.11.1999, do Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2201043-3	Amanda Rejane Alves de Ávila	0010
2201003-4	Maria Adriana Cunha	0010
2201034-4	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo	0010
2201050-6	Ricardo Oliveira Macedo	0010
2202019-6	Andréa Procópio Lourenço	0020
2202043-9	Sabrina Aparecida Rezende	0020
2204019-7	Paulo Henrique Vivas Pinheiro	0040
2204050-2	Renata Sottani de Souza	0040
2206011-2	Adalberto Andreato	0060
2206007-4	Aline Sousa Camargos	0060
2206031-7	Marcos Tadeu Prado Campos	0060
2207063-X	Bruna de Cássia Laurindo	0070
2207044-4	Edilene de Magalhães	0070
2207008-8	Paulo César Vanzeloti Bahense	0070
2207042-8	Raphael Martins Thomaz	0070
2208511-5	Guilherme de Resende Bassi	0085
2208541-7	Romi Gomes Lisboa Júnior	0085
2209054-2	Ana Elisa Gomes do Nascimento	0090
2209023-2	Danilo Siervi da Silva	0090
2209010-X	Flávio Eduardo Coelho	0090

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 592, DE 23.10.2002

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2209537-4	Elton Monteiro Loureiro	0095
2209510-2	Guilherme Luís de Araújo	0095
2210027-X	Alberty José dos Santos Nascimento	0100
2210032-7	Guilherme de Assis Borges	0100
2210031-9	Josimar José Santos	0100
2210001-7	Paulo Teixeira Agostini	0100
2210018-1	Rogério Leal Campos	0100
2211026-8	Antônio Alexandre da Silva	0110
2211018-7	Walisson Antônio Pereira	0110
2212001-8	Camilla da Rosa Rangel	0120
2212015-8	Lívia Maria Baeta de Paula	0120
2212030-1	Paula Aparecida de Moraes Resende	0120

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 593, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001324/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **JÚLIO CÉSAR BENFENATTI FERREIRA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis – DECAC, na área de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 594, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 071/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 28 de outubro de 2002, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei, o aluno PEDRO LÚCIO ROMÃO DE CAMPOS, matrícula nº 0004215-3, código de curso 0090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 071/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 28 de outubro de 2002, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei, os alunos abaixo relacionados, que já colaram grau e solicitaram vínculo para fazer nova habilitação:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0004836-4	Andreia Aparecida Rios	0020
0005364-3	Maiza Helena de Oliveira	0040
0005538-7	Edjane Maria de C. Oliveira Silva	0050
0005539-5	Eloiza de Jesus Rodrigues	0050
0005556-5	Márcia Emília Santiago	0050
0004819-4	Maria Adelina de Castro	0050
0005545-0	Mariluce do Carmo Leão	0050
0005588-3	Micheline Ferraz Laudaes	0050
0005632-4	Sandra Elisabeth do Nascimento	0050
0005586-7	Sybila Benfenatti Lima	0050

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 596, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 071/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 28 de outubro de 2002, e com base no Artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 011, de 24.11.1999, do Conselho Acadêmico – CONAC,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei, a aluna LUCILA KARLA COELHO SILVA, matrícula nº 0005585-9, código de curso 0030, que já colou grau e solicitou vínculo para fazer nova habilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 071/2002/UFSJ/VIDAC/DICON, de 28 de outubro de 2002, e com base no Artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 011, de 24.11.1999, do Conselho Acadêmico - CONAC,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
9805040-0	Vanessa Cristina Nascimento Costa	0050
9908011-6	Gustavo Mourão Isolani	0080
9808539-4	Clayton Santos da Silva	0085
2109041-7	Regiane Peixoto Gonçalves	0090
0004799-6	Eric Stefani Rodrigues Silva	0090
9809016-9	Josely Aparecida Ferreira	0090
2109043-3	Leonardo Rodrigues Ramos	0095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 598, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001565/2002-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** a licença, por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, lotado na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, através da Portaria/Reitoria nº 589, de 21 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, por um ano, os servidores **PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA, JOSÉ ONOFRE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO ZIN e PAULO AFONSO PALUMBO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação do Arquivo Institucional, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 600, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001478/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **VIRGÍNIA MARIA DA SILVA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Ciências da Educação – DECED, na área de Didática e Prática de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 601, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001478/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **MARINÊS BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Ciências da Educação – DECED, na área de Didática e Prática de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício